

LEI MUNICIPAL Nº. 85 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais para o período de 2010 - 2013 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam alterados os Anexos I ao VII aprovados pela Lei Municipal nº. 19 de 27 de outubro de 2009, abrangendo os exercícios de 2010 - 2013.”

Parágrafo Único – Os anexos do **Plano Plurianual** referidos no **Art. 1º**, devidamente revisados integrantes desta **Lei**, são os seguintes:

Anexo I – Receitas por categorias econômicas;

Anexo II – Demonstrativos da Receita Corrente líquida;

Anexo III – Despesas por Categorias Econômicas;

Anexo IV – Demonstração das despesas de Pessoal e limites;

Anexo V – Despesas por funções e sub-funções;

Anexo VI – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo VII – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 10 de dezembro de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento